

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018
MENSAGEM Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei Complementar que *“Institui a Política de Inovação e Apoio ao Setor Produtivo de Contagem, cria programas, autoriza a concessão de benefícios e incentivos, e dá outras providências”*.

A vocação industrial de Contagem foi marcada pela construção de seu primeiro distrito industrial: a Cidade Industrial Coronel Juventino Dias, na década de 40. Tal iniciativa trouxe ao município grandes investimentos em infraestrutura, sobretudo transporte e energia. Inicialmente os investimentos foram direcionados para os ramos tradicionais da indústria como metal mecânico e minerais não-metálicos. A partir da década de 50 e 60, com a criação do Centro Industrial de Contagem (1966), a indústria do município foi diversificada passando a agregar indústrias de bens de capital e de consumo durável.

A partir das duas últimas décadas o município também vem atraindo os segmentos mais modernos da indústria com destaque para os ramos da indústria de equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação e da indústria de alimentos e, mais recentemente, segmentos da indústria 4.0 com a chegada de um importante centro de inovação e logística. Contagem também se destaca pela expansão das atividades voltadas para o comércio e serviços.

O município possui cinco distritos municipais industriais, além do distrito Cidade Industrial Juventino Dias – atualmente administrado pela CODEMIG (Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais) – e dos distritos industriais privados.

As atividades desenvolvidas nos distritos são múltiplas, abrangendo principalmente: indústria automotiva, indústria metal mecânica, produção de minerais não metálicos, indústria eletroeletrônica, indústria química, tecnologia da informação (TI), fármacos e ciências da vida, fabricação de polímeros (borracha e plástico), indústria moveleira, alimentos e bebidas, confecção de artigos de vestuário e acessórios, indústria gráfica, fabricação de equipamentos médico hospitalares e instrumentos de precisão, dentre outras.

Aliado a grande diversificação de seu parque industrial, o município também agrega uma rede de serviços especializados, universidades, escolas técnicas de formação profissional e um mercado consumidor promissor. (SOCIOECONÔMICO, OBSERVATÓRIO. Visão Geral, 2018. Disponível em: <<http://www.contagem.mg.gov.br/observatorio/visao-geral-do-municipio/>>).

POLÍTICA DE APOIO AO SETOR PRODUTIVO

Programa de Desenvolvimento de Contagem – PRODEC, com o objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos; acelerar o crescimento da economia municipal através da implantação de ações que atraiam investimentos; promover o desenvolvimento econômico e social da população do município por meio da atração de empresas e do aumento da oferta de postos de trabalho; possibilitar a atuação direta do Poder



Executivo em procedimentos administrativos que visem atrair investimentos empresariais; promover o desenvolvimento das instalações de infraestrutura urbana do município; e garantir a diversificação do parque empresarial instalado no município, fortalecendo a economia local.

POLÍTICA DE INOVAÇÃO DE CONTAGEM

A competitividade nacional e internacional e as mudanças cada vez mais rápidas e frequentes nos diversos setores produtivos exigem inovação. E inovar não se resume apenas à evolução da ciência. Inovar consiste em converter ideias e conhecimentos em novos negócios, produtos e serviços que gerem valor econômico, social e ambiental.

Com isso, o presente Projeto de Lei Complementar visa estabelecer a Política de Inovação e Apoio ao Setor Produtivo de Contagem, com vistas a acelerar o crescimento econômico local, bem como a geração de emprego e renda a partir do desenvolvimento industrial, tecnológico e científico do município, especialmente ao que tange às iniciativas de empreendedorismo inovador.

Contagem tem uma matriz produtiva bastante diversificada o que a torna um ambiente propício para a inovação não só de seus setores tradicionais, mas de quaisquer outros que queiram expandir e se tornar competitivos. Tendo em vista estas características, torna-se óbvio que para a sustentação econômica e social do nosso município, o investimento em inovação é um instrumento fundamental para alavancar o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais e o conjunto das Micros, Pequenas, Médias empresas e Startups que representam um grande potencial para a economia da cidade.

Segundo o ranking mundial de ações de países para o fomento à Inovação da Consumer Technology Association, entidade que reúne as empresas de tecnologia do consumo, o Brasil se encontra na posição 32º de 38 países pesquisados. Infelizmente, mais uma vez, o Brasil foi reprovado na maioria dos itens avaliados, e tirou a nota mais baixa em ambiente tributário e na adoção de políticas públicas de incentivo à Inovação, tendo ainda uma queda na pontuação em investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento.

Os países campeões do ranking, como: Finlândia, Reino Unido, Austrália, Suécia, Estados Unidos, Singapura, Holanda, Canadá, Portugal, República Tcheca, Áustria, Dinamarca e Nova Zelândia, tem como principal apoio à inovação o próprio governo. Segundo a pesquisa, a inovação é feita com êxito nos países onde os governos dão mais abertura às novas ideias; em países onde a liberdade e as ideias inovadoras são vistas com bons olhos e como investimento e retorno. Portanto, para que o município de Contagem contribua, através da inovação, para seu crescimento econômico e, conseqüentemente, de nosso estado e país, a aprovação dessa Lei Complementar é imprescindível.

Esta Lei Complementar cria o Sistema Municipal de Inovação – SMI que tem por objetivo potencializar a capacidade e a tecnologia de gestão conjunta, ainda incipiente nos atores protagonistas do desenvolvimento econômico sustentável, da rede competitiva Contagem do Futuro. Também induz os atores do processo de inovação para o desenvolvimento de um modelo de gestão onde a parceria é a chave para a competição.

Consolidando esta estratégia será criada a Marca Mista Contagem do Futuro que tem por objetivo criar a identidade de Contagem como cidade do futuro e dessa forma disseminar a cultura inovadora e empreendedora, não só dentro do município, mas também regional, nacional e internacionalmente.

Cria, também, os seguintes programas específicos:

- O Programa de Incentivo a Inovação de Contagem – PRIIC, contempla o empreendedorismo inovador individual e das micro e pequenas empresas. Destina recursos a projetos



apresentados por empreendedores selecionados, mediante critérios e áreas prioritárias estabelecidas a fim de estimular e disseminar o empreendedorismo no município.

- O Programa de Laboratório de Inovação de Contagem – Contagem LAB, foca na melhoria da eficiência da administração pública, uma demanda permanente da sociedade, através da implementação de um laboratório que incentive novas tecnologias e instrumentos que levem a administração pública a manter um processo de inovação permanente, com foco na satisfação do cidadão, contribuindo para o desenvolvimento de ideias, ferramentas e métodos que terão impacto direto no aperfeiçoamento dos serviços públicos.

Nesse sentido, justifica-se a importância desta Política de Inovação e Apoio ao Setor Produtivo para o município, já que é fundamental a alocação de recursos públicos e privados para fomentar a ampliação das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), com vistas ao crescimento econômico e social permanente, garantindo, não só a manutenção e conquista de novos mercados, mas também reduzindo o atual patamar de dependência científica e tecnológica do nosso país.

DO FOMENTO À POLÍTICA DE INOVAÇÃO, ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E INCENTIVOS FISCAIS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Sedecon, coordenará todos os programas e atuará como secretaria executiva, na atração de investimentos produtivos ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços para crescimento da economia, monitorando e fomentando incentivos, estimulando a desburocratização e estabelecendo ambientes favoráveis à promoção de ideias inovadoras.

Para a consolidação desta Política a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Seplan, estabelece as TICs como principal ponto de apoio à essa nova estratégia de diversificação do setor produtivo municipal, e, principalmente, para a geração de novos postos de emprego. Encampar programas para a criação de polos tecnológicos para atrair empresas interessadas e incentivar o empreendedorismo em diversas áreas, inclusive as de TI são algumas das fórmulas adotadas para a criação de uma estrutura sólida formada de empresas com condições de realizar investimentos de maneira contínua, favorecendo o desenvolvimento de novas tecnologias capazes de aquecer a economia e melhorar a competitividade local.

A interatividade dos sistemas de inovação tecnológica e sua dependência de certos 'ambientes' propícios para troca de ideias, problemas e soluções são aspectos importantíssimos que podem ser entendidos da experiência da revolução passada para a atual. Dessa forma, podemos concluir que a interatividade e a dinâmica, inerentes à trajetória das Tecnologias de Informação e Comunicação, foram e são de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico, seja em um âmbito mais amplo, seja em âmbito local.

Entendemos que é papel do Governo Municipal incentivar e interferir diretamente na elaboração e implementação de políticas públicas com vistas a utilizar as novas Tecnologias de Informação e Comunicação para viabilizar o desenvolvimento e, desse modo, auxiliar na redução das desigualdades nas regionais. Isso pode ocorrer de diversas formas: democratização do acesso às TICs; articulação de empresas, universidades e outros atores sociais em torno de APL (arranjos produtivos); concessão de incentivos fiscais; estruturação de polos de tecnologia; estímulo ao ensino técnico e superior; parcerias com organizações sociais e empresas privadas; articulação com os governos federal e estadual.



A Secretaria Municipal de Fazenda – Sefaz, proporá dentro dos prazos e limites formas de incentivos que serão concedidos, isolada ou cumulativamente, com benefícios fiscais na forma de isenção ou redução, para empresas que preencham os requisitos desta Lei Complementar.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação, em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de setembro de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG